



## PAUTA

### 2ª Reunião da Comissão de Pós-Graduação - 2020

### Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

**Data** : 02/03/2020 (segunda-feira)  
**Horário** : 14h – 17h  
**Local** : Sala LE42 - Sala de Reuniões- FEEC

**ATA DA 1ª REUNIÃO 2020 – realizada em 03/02/2020** – p. 2

#### ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos:

1.1 - Dra. Cynthia Cristina Martins Junqueira - Professora Colaboradora - - p. 3  
“ Aprovado ad referendum”

1.2 - Prof. Ricardo Torquato Borges - Professor Colaborador - p. 4

2. Transferência de nível - Arthur Nicholas dos Santos - p. 5

3. Editais Processo Seletivo – Segundo Semestre de 2020 - p.6

4. Instrução CPG xxx/2020 - Procedimentos para o credenciamento - p. 7-10

#### EXPEDIENTE

#### INFORMES

1. Dispensa de carga para o segundo semestre de 2020 para ciência:

1.1 – Christian Esteve Rothenberg - p. 11



**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2020**

**Data da Reunião: 03/02/2020**

**Presentes:** Profs. Drs. Renato da Rocha Lopes (Coordenador), Levy Boccato, Hudson Giovani Zanin, Michel Zamboni Rachaed e Marcos Julio Rider Flores.

**Ata da 11ª reunião realizada em 02 de Dezembro de 2019:** Aprovada por unanimidade.

**ORDEM DO DIA**

A Comissão de Pós-Graduação da FEEC aprovou, por unanimidade, os seguintes itens da pauta:

5. Credenciamentos:

- 1.1 Dr. Alfredo Carlos Peterlevitz, como Professor Colaborador para coorientar o aluno de mestrado Murilo Machado Amaral, RA 228835, sob orientação do Prof. Hudson Giovani Zanin.
- 1.2 Prof. Dr. Antônio Luis Falcão como Professor Colaborador para coorientar o aluno de doutorado Reynaldo Tronco Gasparini, RA 075768, sob orientação do Prof. Dr. José Antonio Siqueira Dias.
- 1.3 Prof. Dr. Carlos Alberto de Castro Jr. como Professor Colaborador com a finalidade de orientação.
- 1.4 Dr. Felipe Rudge Barbosa como Professor Colaborador para ministrar a disciplina IE309 – Tópicos em Comunicações VI no primeiro semestre de 2020.
- 1.5 Dra. Rosana Almada Bassani como Professora Colaboradora, por dois anos, para ministrar a disciplina IA887 - Fisiologia para Engenharia Biomédica.
- 1.6 Dr. Stanislav Mochkalev como Professor Colaborador para coorientar o aluno de doutorado Osvaldo Corrêa, RA 192722, sob orientação do Prof. Jacobus Willibrordus Swart.

6. Relatórios de Atividades

- 2.1 – Prof. Aldário Chrestani Bordonalli - Período: Dezembro/2014 a Dezembro/2019
- 2.2 – Prof. Lee Luan Ling – Período – Período: Outubro/2014 a Setembro/2019
- 2.3 – Prof. Lucas Heitzmann Gabrielli - Período: Dezembro/2016 a Novembro/2019

CPG/FEEC, 03 de fevereiro de 2020.

Ana Flavia da Silva

<b>Parecerista:</b>	<b>Prof. Renato da Rocha Lopes</b>		
<b>Assunto:</b>	<b>Credenciamento - Professora Colaboradora - Dra. Cynthia Cristina Martins Junqueira</b>		
<b>Solicitante:</b>	<b>Prof. Dr. José Raimundo de Oliveira</b>	<b>Departamento:</b>	<b>DCA</b>
<b>Parecer solicitado em:</b>		<b>Prazo para retorno</b>	

O Prof. José Raimundo de Oliveira solicita o credenciamento da Dra. Cynthia Cristina Martins Junqueira como Professora Colaboradora no programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado André Luiz Delai, RA 047186.

Os documentos recebidos foram ofício do departamento, parecer favorável do Prof. Romis Attux, carta de solicitação do Prof. José Raimundo de Oliveira, projeto de pesquisa e Curriculum Lattes da Dra. Cynthia Junqueira.

A Dra. Cynthia Junqueira atua como Pesquisadora Voluntária na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação e obteve seu doutorado em 2003 também pela FEEC. Tem experiência na área em Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas, atuando principalmente nos seguintes temas: simulação eletromagnética, projetos de antenas, desenvolvimento de algoritmos de processamento de sinais, desenvolvimento de algoritmos em Matlab e software dedicado à caracterização eletromagnética de materiais, bem como algoritmos para solução de problemas de direcionamento de chegada de sinais (DOA), conforme atesta seu currículo.

O objetivo apresentado no plano de trabalho é a aplicação de diferentes heurísticas a fim de realizar a otimização de projetos de antenas de microfita de banda larga e polarização circular.

Considerando a experiência e contribuição da Dra. Cynthia Cristina Martins Junqueira no trabalho de tese de doutorado, manifesto-me favoravelmente a esta solicitação e “aprovo ad referendum”.

Prof. Renato da Rocha Lopes  
 Coordenador Pós-Graduação  
 FEEC/UNICAMP

Parecerista:	Prof. Rafael Ferrari		
Assunto:	Credenciamento de Dr. Ricardo Torquato Borges		
Solicitante:	Prof. Walmir de Freitas Filho	Departamento:	DSE
Parecer solicitado em:	19/02/2020	Prazo para retorno	15 dias

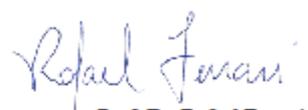
O Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida, Chefe do DSE, encaminha solicitação de credenciamento do Dr. Ricardo Torquato Borges como Professor Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC, com a finalidade de coorientar a tese de doutorado do aluno Andrés de Jesús Argüello Guillén, orientado pelo Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho.

O plano de trabalho proposto tem como objetivo propor técnicas de gerenciamento de ressonâncias em parques eólicos. Trata-se de um tema de interesse comum que permeia tanto a pesquisa do Prof. Walmir quanto a do Dr. Torquato.

O Dr. Torquato possui graduação (2011), mestrado (2014) e doutorado (2017) em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente, atua como pós-doutorando na Universidade de Alberta, Canadá.

Diante do exposto acima e do histórico de cooperação entre o Dr. Torquato e o Prof. Walmir, manifesto-me favoravelmente à aprovação da solicitação em consideração.

Campinas, 26 de Fevereiro de 2020

  
 Prof. Dr. Rafael Ferrari  
 DCA/FEEC/UNICAMP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC**

UNICAMP/FEEC  
Av. Albert Einstein, 400  
13083-852 Campinas SP Brasil

Telefone: (19) 3521 3871 / (19) 3521 3870  
Fax: (19) 3521 3866  
E-mail/Web: [cpg@fee.unicamp.br](mailto:cpg@fee.unicamp.br) <http://www.fee.unicamp.br/>

Campinas, 27 de fevereiro de 2020.

**Assunto:** Transferência do aluno Arthur Nicholas dos Santos, do curso de mestrado para o curso de doutorado

**Interessado:** Prof. Bruno Sanches Masiero

**Departamento:** DECOM

Trata-se de solicitação de transferência do aluno Arthur Nicholas dos Santos, do curso de mestrado para o curso de doutorado sem a realização de defesa. A solicitação vem acompanhada de carta de encaminhamento do chefe do departamento, com aprovação do respectivo Conselho Departamental, solicitação circunstanciada do orientador e do aluno, projeto de pesquisa e histórico escolar de graduação e de pós-graduação do aluno.

Com base na documentação, verifica-se que o aluno apresenta bom desempenho na graduação e na pós-graduação, O Sr. Arthur concluiu seus estudos de graduação em Engenharia Elétrica na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) em 2018. Ingressou em 2019 no mestrado em Engenharia Elétrica na PUCRS, onde já cursou 5 disciplinas de três créditos cada, também apresentando bom rendimento.

O aluno deseja se transferir da PUC-RS para a Unicamp, para continuar seus estudos no nível de doutorado na área de “Separação de objetos sonoros baseada no princípio da esparsidade,” área na qual já possui experiência, tendo realizado seu Trabalho de Conclusão de Curso e seus estudos iniciais de mestrado nesse tema. É importante ressaltar que o aluno recebeu da FAPESP uma bolsa de doutorado direto, vinculada ao projeto Jovem Pesquisador (2017/08120-6) do professor interessado. A bolsa possui duração até 31/10/2022.

Portanto, verifica-se que a proposta é meritória e cumpre todos os requisitos da Instrução CPG-FEEC 41, de forma que recomendamos a aprovação da solicitação. Ressalte-se que o aluno já foi aceito no programa de mestrado da FEEC Unicamp e irá formalizar sua matrícula no dia 03/03/2020. Assim, esta aprovação para mudança do curso de mestrado para o doutorado é condicionada à efetivação da matrícula do aluno no mestrado.

Pedro Luis Dias Peres

Alim Pedro de Castro Gonçalves

Marcos Julio Rider Flores



A **FEEC - UNICAMP** torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos regulares com início no **Segundo Semestre letivo de 2020 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC-UNICAMP**.

O programa oferece cursos de mestrado e doutorado nas áreas de concentração: Automação (AA); Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica (AC); Engenharia Biomédica (AD); Engenharia de Computação (AE); Energia Elétrica (AF) e Telecomunicações e Telemática (AG).

O **período de inscrição é de 01/04/2020 a 30/04/2020**. Não serão aceitas solicitações fora de prazo. A inscrição é feita exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica da UNICAMP, acessível a partir da página da CPG-FEEC-UNICAMP (Alunos Regulares → Ingresso) ou da página da Diretoria Acadêmica – DAC/Unicamp (página inicial → serviços online → alunos → SIGA – ingresso na pós-graduação).

A seleção dos alunos regulares é feita de forma independente em cada departamento da FEEC. Por isso, os candidatos poderão indicar até **dois** departamentos que melhor atendam os seus interesses de pesquisa, assinalando-os em ordem de prioridade na ficha de inscrição.

Os candidatos devem consultar a página da CPG-FEEC para identificar os departamentos que desenvolvem projetos nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa de seu interesse. Recomenda-se também consultar a lista de docentes com as palavras chaves e informações para contato.

De acordo com a Instrução CPG-FEEC 42, a seleção dos candidatos aos cursos de pós-graduação da FEEC baseia-se na análise de documentos, cujas cópias digitalizadas (em formato PDF) devem ser enviadas por pelo site da Pós-Graduação da FEEC (<https://www.fee.unicamp.br/node/2009>) no período de inscrição.

Documentos e informações que devem ser enviados (arquivo único pdf) no link citado acima :

- Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar)
- Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- Histórico escolar de graduação e de pós-graduação (este último no caso de candidatos ao curso de Doutorado)
- Diploma/Certificado de conclusão/Declaração de provável formando/Declaração de defesa de Mestrado (este último no caso de candidatos ao curso de Doutorado)
- Indicação de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

Eventualmente, poderão ser agendadas entrevistas com os candidatos. A CPG/FEEC recomenda que os candidatos entrem em contato com os professores do(s) departamento(s) de seu interesse, visando prover informações adicionais que auxiliem no processo de seleção. É importante levar em conta que o número de vagas para novos alunos varia a cada período letivo, segundo a disponibilidade de orientação existente em cada departamento, e que a CPG estabelece um limite de orientados por docentes (Instrução CPG-FEEC 34).

O resultado do processo seletivo será divulgado exclusivamente na página da CPG-FEEC até dia **30 (trinta) de Junho/2020**. Dúvidas sobre o procedimento de inscrição podem ser sanadas junto à secretaria da CPG-FEEC.

CPG/FEEC

**VIGENTE**

Instrução CPG-FEEC 09

Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 da Deliberação CONSU-A-010-2015 de 11/08/2015:

I– Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa;

II– Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação total, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa.

III– Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria os demais membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, ou da orientação de alunos, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UNICAMP.

Fica estabelecido que:

Artigo 1º – Os professores doutores da FEEC ativos ou inativos poderão ser

**PROPOSTA**

Instrução CPG-FEEC n. xxx/2020

Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICAMP:

I– Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa;

II– Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, **que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;**

III– Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, **mas participem de forma sistemática da orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.**

Fica estabelecido que:

**Artigo 1º – As solicitações de credenciamento para Professor Permanente, Professor**

credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

Parágrafo único – Por solicitação circunstanciada do docente, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 2º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes.

Artigo 3º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa;

Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações) compatível com a atividade de orientação;

Colaborador e Professor Visitante deverão ser aprovadas no departamento, na Comissão de Pós-Graduação e na Congregação da FEEC.

§ 1º – Somente o parecer do departamento será apreciado pela Comissão de Pós-Graduação. Este deverá conter o objetivo do credenciamento, titulação, universidade de origem do credenciado e breve relato do plano de atividades.

Artigo 2º – Os professores doutores da FEEC ativos ou inativos poderão ser credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

§ 1º - O professor aposentado pela UNICAMP poderá vincular-se como Professor Permanente em atividades regulares na Pós-Graduação desde que ingresse no Programa de Professor Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006). O credenciamento se dará por até 02 (dois) anos, permitindo renovações. (Artigo 52 – Regimento Pós-Graduação)

§ 2º – Por solicitação circunstanciada do docente aposentado, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 3º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes, por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações.

Parágrafo único - Para credenciamento como Professor Colaborador, os Professores ou Pesquisadores interessados devem aderir ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A003/2018) ou ao Programa de Professor ou Pesquisador Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006).

Artigo 4º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

I. Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa;

II. Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações) compatível com a atividade de

<p>Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso.</p> <p>Artigo 4º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas;</li> <li>II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</li> <li>III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar;</li> <li>IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC;</li> <li>V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</li> <li>VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável;</li> <li>VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento.</li> </ol> <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 5º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do que 2 orientandos simultaneamente.</p>	<p>orientação;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>III. Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso.</li> </ol> <p>Artigo 5º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas;</li> <li>II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</li> <li>III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar;</li> <li>IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC;</li> <li>V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</li> <li>VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável;</li> <li>VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento.</li> </ol> <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 6º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do que 2 orientandos simultaneamente.</p>
---	--

Artigo 6º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

Artigo 7º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.

Aprovada em reunião da CPG/FEEC realizada em 07/12/2000 Aprovada em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/12/2000 Alteração aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 25/04/2011, Resolução 062/2011. Ajuste de redação aprovado em reunião da CPG/FEEC realizada em 07/04/2014, Parecer 043/2014. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 29/04/2014, Resolução 059/2014. Aprovada na reunião CPG/FEEC de 07/03/2016; Aprovada na reunião da Congregação da FEEC de 28/03/2016, Resolução 33/2016.

Artigo 7º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

Artigo 8º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.

Artigo 9º – Ficam aqui revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico a instrução CPG/FEEC 09.

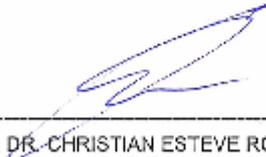


Campinas, 21 de Janeiro de 2020

Profa. Leticia Rittner  
Chefe do DCA

Venho pela presente solicitar os encaminhamentos necessários para usufruir 90 dias de Licença Prêmio a partir de 1 de agosto de 2020. Declaro ainda, que em atendimento à Instrução CG/FEEC 002/2018, após a Licença Prêmio solicitarei 30 dias de férias.

Atenciosamente,

  
PROF. DR. CHRISTIAN ESTEVE ROTHENBERG  
UNICAMP/FEEC/DCA  
Matr. 304513

*Ciente*  
  
Profa. Paulo D. Cardieri  
DCA-FEEC-UNICAMP  
Matrícula: 283644  
28/01/2020

*Encaminhar à  
CGE e CG para  
analisar.*

*Paulo Cardieri*

PROF. DR. PAULO CARDIERI  
Diretor Associação  
Fac. Eng. Elétrica e de Computação/UNICAMP  
Matrícula: 283644

*O PROF. CHRISTIAN possui  
SALDO DE 30 (trinta) DIAS  
PER. BLOCO 09/2013 a 09/2018.*

*04  
02  
20*

